



INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2021 - Nº 38 – DE 04 A 08 DE OUTUBRO

PAUTA: GAB/NPE/CRH/CAF – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GAB



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

GABINETE

DECRETO Nº 66.078, DE 4-10-2021	3
CGRH – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P/ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTES	4
RESOLUÇÃO SEDUC 91, DE 30-9-2021	15
COMITÊ DE ACOLHIMENTO DA SEDUC	17
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	18
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC.....	20
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC – 0800	20

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	21
PROGRAMAÇÃO ATPC – SEMANA DE 04 A 08-10-2021 E ATUALIZAÇÕES DAS FORMAÇÕES	21
ANOS INICIAIS	22
ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	23
GRADE ATPC – LINGUA INGLESA	26
BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA Nº 351, COPED/EFAPE/CMSP	27
COPED	28
EFAPE	38
CMSP	46
BOLETIM COPED Nº 33	41
INFORMAÇÃO 2: ERRATA APRENDER SEMPRE 3ª SÉRIE – VOL 2 – FÍSICA	47
INFORMAÇÃO 3: MANUAL ORIENTADOR – USO DO PDDE PAULISTA ED. ESPECIAL	48
INFORMAÇÃO 4: DIVULGAÇÃO DE CURSO – OFICINA DE GRÊMIOS ESTUDANTIS	49
INFORMAÇÃO 5: CONCURSO CRIANDO UM CARTÃO POSTAL CONTEXTO LÍNGUA INGLESA ..	50
INFORMAÇÃO 6: INSCRIÇÕES ABERTAS CONCURSO DESENHO 2021 – TRANSPORTE E EDUCAÇÃO	51
EFAPE – INSCRIÇÕES Nº 03, DE 01-10-2021 CURRÍCULO EM AÇÃO – INSCRIÇÕES PRORROGADAS	52

RECURSOS HUMANOS

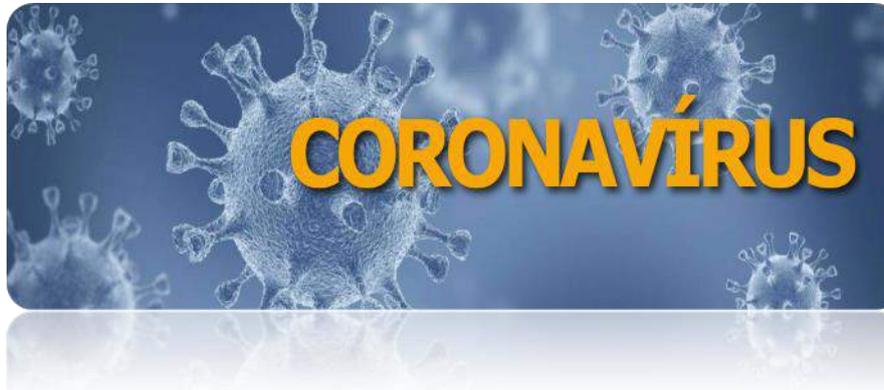
NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	55
RECADASTRAMENTO ANUAL	55

ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	56
BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA Nº 351, CISE – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	56
COMUNICADO FDE/SEDUC OUT/2021 – REDE DE SUPRIMENTOS	57
O PORTAL DO PDDE PAULISTA CHEGOU!	59



GABINETE



DECRETO Nº 66.078, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Suspende o expediente das repartições públicas estaduais nos dias que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais nas seguintes datas:

I - 11 de outubro de 2021 - segunda-feira;

II - 1º de novembro de 2021 - segunda-feira.

Parágrafo único - O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira; "Dia do Funcionário Público") nas repartições públicas estaduais será normal, aplicando-se, em substituição, o disposto no inciso II deste artigo.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no inciso I do artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação, com fundamento no disposto no art. 6º do Decreto nº 54.682 de 13-08-2009, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuar na rede estadual de ensino, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado em nível regional, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino.

2 – A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino.

3 – Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes que queiram celebrar contrato com a rede estadual de educação, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

3.1 - Também deverão participar do presente certame, caso tenham interesse na contratação para 2022:

a) Os candidatos classificados no último processo seletivo simplificado, que não celebraram contrato (candidatos à contratação do Banco de Talentos/2021);

b) Os docentes que celebraram contrato em 2018, com contrato ativo até dezembro/2021.

4 – Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009.

II - DOS REQUISITOS

1 – O candidato deverá ser:

1.1- Portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

1.1.1. Licenciatura;

1.1.2. Bacharelado;

1.1.3. Tecnologia.

1.2 - Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2022 - exceto para os candidatos que estão cursando último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física, pois, nestes casos, devem comprovar conclusão do curso em 2021.

1.2.1 No caso específico da disciplina de educação física a abertura de contrato está vinculada a apresentação do CREF

2 - Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020.

2.1 - O atestado admissional a que se refere o inciso I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e, no caso de existência de deficiência, a declaração de condições laborais para o desempenho da função pretendida.

2.2 - Para comprovação das habilitações/qualificações, observadas as diretrizes da Indicação CEE 157/2016, o candidato deverá apresentar:

a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação ou Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar;

b) Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), acompanhado do Histórico Escolar;

c) Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar;

d) Declaração de Matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

1.2 - A Secretaria de Estado da Educação poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2 - A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, na plataforma Banco de Talentos, no endereço: <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>, no período de 30/09/2021 a 30/10/2021.

2.1 - O acesso à plataforma Banco de Talentos é de responsabilidade do docente, através de criação de login e senha de acesso.

2.2 - Informações complementares poderão ser solicitadas pelo candidato no menu inicial, acessando o link "Portal de Atendimento", disponível na Plataforma.

3 - Os candidatos classificados no último processo seletivo simplificado, que não celebraram contrato (candidatos à contratação) e que não realizarem inscrição no prazo estabelecido no item 2 deste Capítulo, terão revalidadas suas inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado e, para tanto, serão consideradas as informações cadastradas pelos próprios candidatos na inscrição anterior.

4- O candidato deverá:

a) ler atentamente o respectivo edital e preencher o Formulário de inscrição, total e corretamente;

b) optar por uma das 91 Diretorias de Ensino, para fins de classificação;

c) declarar-se como pessoa com deficiência, se for o caso, e informar o tipo de deficiência, bem como anexar documento de identificação e laudo médico, observadas as orientações constantes no item 4 do Capítulo IV deste Edital;

d) declarar-se preto, pardo ou indígena, se for o caso, e manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, observadas as demais orientações constantes no Capítulo VI;

e) indicar se foi jurado, para fins de desempate;

f) indicar se está inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, para fins de desempate;

g) informar se possui dependentes (encargos de família), para fins de desempate;

h) preencher formulário e digitalizar os documentos para fins de pontuação na Avaliação de Títulos e experiência profissional, nos termos do Capítulo VII deste Edital;

i) preencher os cursos que possui e as disciplinas que está habilitado/qualificado a ministrar, de acordo com o histórico Acadêmico, observadas as diretrizes da Indicação CEE nº 157/2016.

4.1 - Nas hipóteses elencadas nas alíneas c a h do item 3 deste Edital, antes de concluir a inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos documentos que comprovem a situação declarada.

4.2 – Os candidatos que se declararem pretos ou pardos, e que optarem pela utilização do sistema de pontuação diferenciada, deverão fazer upload de um documento oficial com foto (colorido) e autodeclaração devidamente assinada.

4.3 – Os candidatos que se declararem indígenas e que optarem pela utilização do sistema de pontuação diferenciada, deverão fazer upload de autodeclaração devidamente assinada ou do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI (próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores).

4.4 - Na hipótese elencada na alínea i, antes de concluir a inscrição, o candidato poderá realizar o upload dos documentos que comprovem os cursos que possui e as disciplinas que está habilitado/qualificado a ministrar, para análise da Unidade Escolar/Diretoria de Ensino por ocasião da contratação.

4.5 - Não será possível a alteração dos dados/substituição dos documentos apresentados na inscrição, após a sua confirmação.

5 - O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados/digitalizados, caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporário, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.

5.1 - Na fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

6 – Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

7 – Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal, fac-símile, correio eletrônico.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 – É assegurada a participação de pessoa com deficiência no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Docente na modalidade presencial, devendo ser

comprovada por meio de Laudo médico, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, e suas alterações, no ato de inscrição.

2 – Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

3 – Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, no artigo 1º da Lei Complementar nº 683/92, será reservado, no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, o percentual de 5% das vagas existentes para pessoas com deficiência, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.1 - O atendimento destes candidatos respeitará os critérios estabelecidos no artigo 7º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, com nova redação dada pelo Decreto Nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

4 – O candidato deverá digitalizar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição, sem prejuízo da apresentação do atestado admissional a que se refere o subitem 2.1 do Capítulo II do presente edital.

4.1 - O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) deverá ser apresentado por ocasião da contratação e não será devolvido ao candidato.

4.2 – Serão considerados válidos, na data da inscrição, laudos médicos emitidos dentro dos prazos máximos de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1 - Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2 - Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3 - O estrangeiro obriga-se a comprovar, no ato da contratação:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, a, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, b, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, o candidato deverá apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

5 - Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VI - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 – O candidato poderá fazer jus a pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, desde que:

1.1 - Declare ser preto, pardo ou indígena;

1.2 - Declare, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

1.3 - Manifeste interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto nº 63.979 de 19 de dezembro de 2018.

2 - Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, o candidato deverá assinalar o campo correspondente a esta opção no Formulário de Inscrição, bem como fazer upload dos documentos de identificação e autodeclaração devidamente assinada, nos moldes do Anexo I.

3 - É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

4 - A veracidade da declaração de que trata o item 1.1 deste capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, após a confirmação da inscrição, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

5 - Não serão consideradas, para as finalidades do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.

6 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA-MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram.

7 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCCPI = (1+PD)*NSCPPI$$

Onde:

NFCCPI é a nota final na fase do processo seletivo simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato no processo seletivo.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8 - Os cálculos a que se referem os itens 6 e 7 deste edital devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

9. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que obtiver resultado igual a 0 (zero) na avaliação de títulos e experiência profissional.

10 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do artigo 2º no Decreto nº 63.979 de 19 de dezembro de 2018, cumulativamente.

11. O candidato preto, pardo ou indígena participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), será realizada mediante análise da documentação enviada durante a inscrição e convocação para a realização de procedimentos complementares à autodeclaração, conforme o caso. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Heteroidentificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Heteroidentificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Conforme Decreto nº 63.979/2018, para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores ou autodeclaração devidamente assinada, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento da documentação solicitada, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. A decisão da Comissão de Heteroidentificação será comunicada aos candidatos por e-mail cadastrado na inscrição.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado opor pedido de reconsideração, observadas as orientações constantes no Capítulo IX.

16. O candidato que deixar de cumprir as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do processo.

VII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 – Para fins de classificação, o candidato poderá computar os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados com, no máximo, 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 – O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,002 por dia, até no máximo de 25,55 pontos;

1.2 – Certificado de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas): 1 ponto;

1.3 - Certificado de Especialização (mínimo 360 horas): 2 pontos;

1.4 - Diploma de Mestrado: 3 pontos;

1.5 - Diploma de Doutorado: 5 pontos.

2 – Os certificados e diplomas de que tratam os itens 1.2 a 1.5 deverão ser correspondentes às disciplinas da matriz curricular desta Secretaria de Educação ou na área da educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

2.1 – Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação, para conferência.

3 – O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional conforme declaração constante Anexo II, a ser expedida pelos estabelecimentos de educação básica.

3.1 - No atestado ou declaração pública, deverá constar, expressamente, a totalização dos dias efetivamente trabalhados.

3.2 - A data base para contagem do tempo de experiência é 30/06/2021.

4 – A pontuação obtida no item 1 deste Capítulo será considerada a nota simples do candidato beneficiário na etapa dos títulos, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada prevista no Capítulo VI deste edital.

5 – Não será considerada contagem de tempo concomitante.

6 – Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais enviados para avaliação de títulos e experiência profissional, ou seja, não serão aceitos protocolos de documentos, certidões, diplomas ou declarações.

7 – Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

8 – A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

VIII – DESEMPATE

1 – Concluída a Avaliação de Títulos e experiência profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final, por Diretoria de Ensino.

2 – Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional como docente em educação básica

c) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Diplomas de Doutorado;

- d) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Diplomas de Mestrado;
- e) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Certificados de Especialização;
- f) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Certificados de Aperfeiçoamento;
- g) Maior número de dependentes (encargos de família);
- h) Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
- i) Esteja inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, terá preferência sobre os demais candidatos.
- j) Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3 - Para que se beneficie dos critérios de desempate constantes das alíneas g, h e i do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

- a) Informar sua condição no ato da inscrição e digitalizar prova documental;
- b) Estar ciente de que deverá apresentar o documento original no ato da contratação.

3.1 - Caso o candidato se beneficie de um destes critérios de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 – Para comprovação do número de dependentes declarado, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG do filho menor de idade;
- b) Comprovante de Imposto de Renda, constando informação dos dependentes;
- c) Documento que identifique o candidato como tutor ou curador.

IX – RECONSIDERAÇÃO

1 - O candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração como preto, pardo ou indígena, poderá opor pedido de reconsideração, no prazo de 10/11/2021 a 16/11/2021.

1.1 - O pedido de reconsideração deverá ser registrado na Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>).

2 – Compete à Comissão de Heteroidentificação analisar os pedidos de reconsideração, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

3 - Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos neste item, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4 - Será admitido um único pedido por candidato, desde que devidamente fundamentado, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5 - Considerando que as informações para Avaliação de Títulos e experiência profissional serão prestadas pelo candidato, de forma autodeclaratória, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino de inscrição, em ordem decrescente da pontuação final, após análise dos pedidos de reconsideração, observando-se o campo de atuação e a habilitação.

2 - A classificação estará disponível na Plataforma Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>), na data prevista em cronograma – Anexo III do presente Edital.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para docentes é de um ano, contado a partir da data de publicação da classificação final.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Para fins do Processo de Atribuição de Classes e Aulas/2022, constarão, em lista única (listão), os candidatos classificados por meio do presente Processo Seletivo e os docentes temporários que já possuem vínculo com a Rede, com contrato ativo ou interrompido, observando-se o campo de atuação, formação e pontuação geral.

1.1 - Aos candidatos classificados na lista única de que trata o item 1 deste Capítulo, aplicar-se-ão as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

1.2 - Para os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, que também se enquadrem na situação de que trata a alínea b do subitem 3.1 do Capítulo I deste Edital (docentes com contrato celebrado em 2018), caso seja prorrogada a vigência do contrato, prevalecerá a pontuação obtida na Inscrição realizada para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas/2022, nos termos da Resolução SE 72/2020.

2 - É de responsabilidade do candidato:

2.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e do Portal do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>) as publicações correspondentes às fases deste Processo;

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Processo Seletivo Simplificado e exclusão da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 - Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais (Nome, RG, CPF ou E-mail), poderão ser alterados/atualizados/ corrigidos por ocasião da celebração do contrato, se necessário.

5 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

6 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

7 - As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo simplificado ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DE QUE TRATA O CAPÍTULO VI DESTE EDITAL

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas”, unicamente no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a função docente que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – não fui eliminado (a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20. _____

assinatura do (a) candidato (a)

OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado

(neste caso, não assine esta autodeclaração)

OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, fazer upload desta autodeclaração devidamente assinada, via Plataforma Banco de Talentos, em link específico deste Processo Seletivo, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: Diário Oficial ____ / ____ / ____

(no caso de escola particular)

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de experiência profissional no Processo Seletivo Simplificado de docentes da Rede Estadual de Educação, que o Sr. (a) _____ RG nº _____, UF _____ CPF _____ nascido (a) em __/__/__ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional, o cargo/função de _____ no período de __/__/__ a __/__/__ contando, até 30/06/2021, com: ____ dias trabalhados.

Local e data

Assinatura e carimbo da Autoridade responsável pela Instituição de Ensino

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

* Período de Inscrições: 30/09 a 30/10/2021

* Período para aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena, e realização das Bancas de Heteroidentificação: 30/09 a 05/11/2021

* Divulgação das decisões das Bancas de Heteroidentificação: 09/11/2021

* Período para reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 10 a 16/11/2021

* Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 22/11/2021

* Classificação Final: 25/11/2021

RESOLUÇÃO SEDUC 91, de 30-9-2021.

Altera a Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, que estatui normas complementares ao Decreto 65.231, de 07-10-2020, que dá nova disciplina ao Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto 53.559, de 15-10-2008, nos termos da Lei 11.498, de 15-10-2003

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - Alterar dispositivos da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 5º:

Artigo 5º- O pagamento do subsídio será efetuado por meio de reembolso parcial ou total das despesas realizadas com a aquisição de equipamentos tecnológicos pelos integrantes do Quadro do Magistério a que se referem os incisos I e II, do artigo 2º, desta resolução.

§ 1º - O reembolso parcial ou total será pago em até 24 parcelas mensais, a serem efetuadas a partir de janeiro de 2021 e findadas em dezembro de 2022.

§ 2º - O valor da parcela mensal do reembolso será calculado pelo valor total do benefício devido, dividindo-se o montante pela quantidade de meses existentes entre a apresentação do pedido de reembolso e dezembro de 2022, observado o disposto nos artigos 4º e 7º desta Resolução.

§ 3º - Ainda que o integrante do Quadro do Magistério realize a adesão ao Programa Computador do Professor em data posterior a janeiro de 2021, será mantida a data de 31 de dezembro de 2022 como final para o pagamento das parcelas.

§ 4º - O integrante do Quadro do Magistério deverá possuir Conta Corrente no Banco do Brasil ou solução digital equivalente no Banco do Brasil para o recebimento do pagamento do subsídio mensal, em consonância ao Decreto Estadual nº 62.297, de 6 de dezembro de 2016.

§ 5º - A Secretaria de Educação poderá realizar a antecipação do pagamento das parcelas previstas até 31 de dezembro de 2022, desde que de forma fundamentada e observadas as disponibilidades orçamentária e financeira.

§ 6º - Na situação prevista no parágrafo anterior, caberá à Administração informar a antecipação do pagamento das parcelas aos integrantes do Quadro do Magistério.

II - o artigo 8º:

Artigo 8º - Serão elegíveis para recebimento dos subsídios os integrantes do Quadro do Magistério que:

I - realizarem a adesão nos termos do artigo 6º desta resolução;

II - efetuarem a solicitação de reembolso, apresentando os documentos previstos no artigo 7º desta resolução;

III - observarem, durante o período de percepção do benefício, os princípios constantes do art. 4º do Decreto 65.231, de 7 de outubro de 2020.

III - Serão incluídos os seguintes artigos 8º-A, 8º-B e 8º-C:

Art. 8º - A - Perderá o direito ao recebimento da parcela mensal do subsídio o integrante do Quadro do Magistério que:

I - cometer falta injustificada no mês de referência;

II - deixar de lançar notas e frequência no diário digital no mês subsequente do fechamento do bimestre letivo, de acordo com o calendário escolar;

III - não cumprir a carga horária de 12 (doze) horas de cursos de formação oferecidos pela Escola de e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE, a ser aferido no mês anterior ao encerramento do semestre civil.

§1º - Os cursos considerados para cumprimento do critério estabelecido no inciso III deste artigo serão definidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e ficarão disponíveis para consulta no site da EFAPE.

§2º - O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos integrantes do Quadro do Magistério dos incisos II a V do artigo 2º, desta resolução.

Art, 8º - B - Na situação prevista pelo §5º do artigo 5º desta Resolução, serão considerados:

I - o disposto nos incisos do Art. 8º; e

II - o cumprimento do previsto nos incisos I e III do artigo 8º- A no mês do pagamento.

Art. 8º - C - Ao integrante do Quadro do Magistério que não cumprir o disposto no Art. 8º-B, o reembolso será realizado na forma descrita nos § 1º e 2º do artigo 5º desta Resolução.

§1º - na situação prevista neste artigo, o integrante do Quadro do Magistério permanecerá com a obrigatoriedade de cumprimento do disposto nos incisos I e III do Artigo 8º até o mês anterior ao encerramento do Programa.

§2º - o cumprimento do previsto no inciso II do Artigo 8º - A será averiguado no mês do fechamento do bimestre letivo imediatamente anterior ao mês de pagamento.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução Seduc 78, de 27- 10-2020, não expressamente alteradas pelas Resoluções Seduc 24, de 17-02-2020, e 55, de 09-06-2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação



Já tomei a vacina contra a COVID-19, ainda preciso continuar tomando os cuidados?

SIM!

TODOS OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DEVEM FAZER PARTE DA SUA ROTINA, PORQUE O SARS-COV-2 CONTINUA CIRCULANDO ATÉ QUE TODOS ESTEJAM VACINADOS.



Cuide de você e dos outros!



CONTINUE SEGUINDO OS SEGUINTE PROTOCOLOS:

- ✓ Use máscara;
- ✓ Evite aglomerações;
- ✓ Mantenha o distanciamento;
- ✓ Lave e higienize as mãos;
- ✓ Não utilize o ar-condicionado;
- ✓ Mantenha as janelas abertas;

Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

O funcionamento da Diretoria de Ensino para atendimento ao público está ocorrendo no horário das 8h às 18h, todavia, seguindo os Protocolos Sanitários.

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes:** atendimento presencial, via e-mail ou telefone.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais –** atendimento presencial ou telefone.

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE	
GABINETE (19) 3803 1603	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO (19) 3803 1649	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumnscs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS (19) 3803 1362 / 3803 1628	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA	adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br
CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa	clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br
EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br

FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA – FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	foliveira@professor.educacao.sp.gov.br
FERNANDA MARIA CODOGNO – PROJETOS ESPECIAIS	Fernanda.codogno@educacao.sp.gov.br
GISELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa	giselelima@professor.educacao.sp.gov.br
JANETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA	janetenery@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
REGINA DE CASTRO – BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – MATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO DE ENSINO	
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANA CLÁUDIA CASTILHO ALVAREZ	ana.castilho2@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
ELIZÂNGELA ROSA BASSICHETTI	elisangela.rosa@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br
LUCIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA	luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
ROSANGELA DOS SANTOS SANTANA MIRANDA	rosangela.miranda@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.





PEDAGÓGICO

PROGRAMAÇÃO ATPC – Semana de 04 a 08/10/2021 e atualização das formações

Considerando os Boletins EFAPE recebidos, seguem as programações das ATPC da próxima semana (04 a 08/10/2021) para os segmentos EF - Anos Iniciais, EF - Anos Finais e EM.

Observações:

- A. *Atentar à programação da ATPC para professores de Língua Inglesa – Semana B.*
- B. *Salientamos a **importância de orientarem os professores** das suas Unidades Escolares para que:*
 - *não se percam nos horários e canais/links das formações;*
 - *assistam a quantidade de ATPC conforme sua carga horária.*

Atenciosamente,



PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumpne@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

Secretaria de
Educação

f /educasp @educacaoinspira t fr /educacaosp



ANOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Considerando os Comunicados e Boletins EFAPE, segue a Programação das ATPC que correspondem à **SEMANA C, 04 a 08/10/2021**, e consistirão em formações diretamente com a EFAPE (aplicativo CMSP), com a Escola e com a Diretoria de Ensino (aplicativo Teams).

ATPC EFAPE e U.E.

Dia	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema
Semana C 04/10	11h40	12h30	17h40 às 18h30 (reprise)		EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Língua Portuguesa – SD 1 vol 4 Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	12h30	13h20	Variável por UE		U.E.	Desdobramento da pauta

ATPC D.E. – EMAI

Dia	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema
07/10	-----	-----	17h30	19h	D.E.	EMAI

Link para ATPC DE – EMAI:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTQ4NzM2ZGYtOGRIYi00YTizLWJmMDItYTUzNWJkM2E1NTk3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%2299631642-13ed-476c-8a4f-06857d9295c9%22%7d

Obs.: Os horários das pautas da escola e da DE são sugestões para adequação às transmissões realizadas no CMSP, podendo ocorrer em outros horários.

A saber:

- Os professores com duas ATPC adicionais do **EMAI** trabalharão com pautas oferecidas pela **DE**;
- Todos os professores da escola realizarão duas pautas de ATPC de Recuperação e Aprofundamento de Língua Portuguesa, sendo:
 - ✓ Uma ATPC (50 minutos) com a **EFAPE** – transmissão pelo Centro de Mídias;
 - ✓ Uma ATPC (50 minutos) na **Escola**, para o desdobramento da pauta Recuperação e Aprofundamento, planejamento e adaptação da sequência didática a partir do que foi orientado durante a transmissão da EFAPE, podendo contar com o apoio dos PC, PCNP.

Escolas PEI: Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basilio - Sumaré/SP
f /educasp | /educacaoinspira | t /educacaoosp

ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Considerando os Comunicados e Boletim EFAPE 346, segue a Programação das ATPC que correspondem à **SEMANA B**, de **05 a 07/10/2021**, e consistirão em formações diretamente com a Escola e EFAPE.

Para os professores de **Ciências Humanas, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ciências da Natureza (6º, 7º, 8º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais, e 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)**, haverá transmissões das pautas da EFAPE via CMSP. A saber:

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
05/10 Ciências Humanas (Professores de todos os anos/séries)	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45* às 16h30*	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canal de formação de Professores
	10h às 10h45	16h30* às 17h15*		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

*Reprises das transmissões realizadas pela EFAPE no período da manhã.

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
06/10 Arte, Educação Física e Língua Inglesa (Professores de todos os anos/séries)	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45* às 16h30*	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canal de formação de Professores
	10h às 10h45	16h30* às 17h15*		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

*Reprises das transmissões realizadas pela EFAPE no período da manhã.

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
07/10 Ciências da Natureza (Professores dos 6º, 7º, 8º anos do EF e 1ª, 2ª séries EM)	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45* às 16h30*	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canal de formação de Professores
	10h às 10h45	16h30* às 17h15*		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

*Reprises das transmissões realizadas pela EFAPE no período da manhã.

Portanto, as pautas de **Ciências Humanas, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ciências da Natureza (6º, 7º e 8º anos e 1ª e 2ª séries)** estarão organizadas da seguinte forma:

- ✚ Dois tempos de ATPC com pautas da escola.
- ✚ Um tempo de ATPC com pauta da EFAPE – Currículo da área - Mobilização para o SAEB
- ✚ Dois tempos de ATPC com pautas da EFAPE voltadas à **Recuperação e Aprofundamento** nas áreas:
 - 05/10 – Ciências Humanas - Desigualdade Social na Sociedade Urbana Industrial: primeira parte
 - 06/10 – Arte, Educação Física e Língua Inglesa - Um Trabalho em Equipe I: Linguagens e Matemática
 - 07/10 – Ciências da Natureza (6º, 7º e 8º anos e 1ª e 2ª séries) - Indicadores de saúde pública
- ✚ Dois tempos de ATPC para o **desdobramento** dessas pautas formativas na escola.

Para os professores de **Ciências da Natureza (do 9º ano e 3ª série), Língua Portuguesa e Matemática** haverá transmissões das pautas da EFAPE via CMSP, nos canais de Formação de Professores e de Recuperação e Aprofundamento por ano/série. A saber:

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
06/10 Língua Portuguesa (Professores de todos os anos/séries)	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45 às 16h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canais de Recuperação e Aprofundamento - ano/série
	10h às 10h45	16h30 às 17h15		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

*Reprises das transmissões realizadas pela EFAPE no período da manhã.

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
07/10 Matemática (Professores de todos os anos/séries)	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45 às 16h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canais de Recuperação e Aprofundamento - ano/série
	10h às 10h45	16h30 às 17h15		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

*Reprises das transmissões realizadas pela EFAPE no período da manhã.

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
07/10 Ciências da Natureza (Professores do 9º ano EF e 3ª série EM)	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45 às 16h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canais de Recuperação e Aprofundamento- ano/série 9º ano - Ciências 3ª série – Biologia 3ª série - Física 3ª série - Química
	10h às 10h45	16h30 às 17h15		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

*Reprises das transmissões realizadas pela EFAPE no período da manhã.

Portanto, as pautas de **Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza (9º ano e 3ª série)** estarão organizadas da seguinte forma:

- ✚ Dois tempos de ATPC com **pautas da escola**.
- ✚ Um tempo de ATPC com **pauta da EFAPE – Currículo da área** - Mobilização para o SAEB
- ✚ Dois tempos de ATPC com **pautas da EFAPE de Recuperação e Aprofundamento**, sendo que:
 - 06/10** – Língua Portuguesa – **Recuperação e Aprofundamento**
 - 07/10** – Matemática – **Recuperação e Aprofundamento**
 - 07/10** – Ciências da Natureza (9º ano e 3ª série) – **Recuperação e Aprofundamento**
- ✚ Dois tempos de ATPC na escola para o desdobramento, planejamento e adaptação da sequência de atividades, a partir do que foi orientado durante a transmissão, podendo contar com o apoio dos PC, PCNP e PAC (Professor de Apoio Curricular), quando houver.

Observações:

- 1- Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
- 2- **Escolas PEI:** Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Grade de ATPC – Língua Inglesa

Em continuidade às ações de apoio à aprendizagem dos estudantes e a formação na Língua inglesa para professores(as), a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC – SP) atualizou o cronograma das ATPC, incluindo as formações específicas para professores(as) de Língua inglesa.

As formações têm como principal objetivo apoiar e subsidiar professores(as), bem como contribuir para o aprendizado de novas práticas didáticas.

Ao longo do 2º semestre, as formações, desenvolvidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), continuarão sendo realizadas de acordo com o Cronograma Integrado de ATPC e Reuniões de Trabalho. Para mais informações, consultem a programação do CMSP destinada aos professores e aos profissionais da Educação e o Cronograma Integrado de ATPC e Reuniões de Trabalho atualizado no link <https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao-profissionais-da-educacao/>.

As formações em ATPC de Língua inglesa desenvolvidas pela EFAPE em parceria com a Revista Nova Escola, serão transmitidas via Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), **no canal Professores de Inglês**, das 9h15 às 10h45, concomitante com as formações de para área de Linguagens, nos dias 06/10, 20/10, 17/11 e 01/12, conforme segue:

Semana B	Início e término Manhã	Início e término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h às 7h45	13h30 às 14h15	UE	Tema Local
	7h45 às 8h30	14h15 às 15h	UE	
06/10 20/10 17/11 01/12 Língua Inglesa	8h30 às 9h15	15h-15h45*	EFAPE	Currículo da Área Canal de formação de Professores
	9h15 às 10h	15h45* às 16h30*	EFAPE	ATPC Língua Inglesa Canal Professores Inglêss
	10h às 10h45	16h30* às 17h15*		
	10h45 às 11h30	17h15 às 18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30 às 12h15	18h às 18h45	UE	

Portanto, no dia 06/10, a pauta de Língua Inglesa estará organizada da seguinte forma:

- Dois tempos de ATPC com **pautas** desenvolvidas pela **escola**.
- Um tempo de ATPC com **pauta da EFAPE** com o tema **Currículo da Área**
- Dois tempos de ATPC com **pautas da EFAPE** com os temas **ATPC Língua Inglesa: Percurso Formativo: Nova Escola - BNCC in the classroom: a new Xperience 1**
- Dois tempos de ATPC para o **desdobramento** dessas pautas formativas **na escola**.

Observações:

- Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
- Escolas PEI:** Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

BOLETIM SEMANAL DA SUBSECRETARIA Nº 351/2021 – COPED/ EFAPE/CMSP

Prezados(as) Gestores(as),

Seguem, para conhecimento e providências, as informações apresentadas no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 351/2021 – COPED/EFAPE/CMSP.

Obs.: Considerando que a versão original direciona algumas informações apenas às equipes da DE, os boletins COPED, EFAPE e CMSP foram adaptados para envio das informações que também competem à escola.

A saber:

Boletim_351_COPED

1. Retomada das aulas presenciais para o Programa de Educação nas Prisões (PEP)
2. BOLETIM INOVAÇÃO Nº 12
3. Avaliação de Fluência Leitora - Rede Estadual
4. Mobilização para o SAEB
5. Alterações na resolução e portaria do PRR (Projeto de Reforço e Recuperação) - Atribuição do PEB I para 6º ano
6. Orientações sobre atuação do PEB I no horário das aulas de Arte e Educação Física a partir da Resolução SEDUC 88/2021

Boletim_351_EFAPE

1. 1º Congresso Brasileiro de Metodologias Ativas na Educação Básica – Inscrições abertas
2. Programação – Profissionais da Educação – CMSP
3. Concurso de Desenho 2021 – Transporte & Educação

Boletim_351_CMSP

1. Lives

Atenciosamente,



Secretaria de
Educação

PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumnp@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp

II. COPED - COORDENADORIA PEDAGÓGICA

1) Retomada das aulas presenciais para o Programa de Educação nas Prisões (PEP)

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico e Supervisores de Ensino (interlocutores do Programa de Educação nas Prisões), Docentes e **Trio Gestor das Escolas Vinculadoras**.

O Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), da Coordenadoria Pedagógica (COPED), vem por meio deste, informar:

- Após tratativas entre a Secretaria da Educação (SEDUC) e a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a partir do dia 04 de outubro de 2021, será retomada as aulas presenciais da educação formal para as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais no Estado de São Paulo.
- As aulas e atividades educacionais devem seguir o disposto no Decreto 65.849/21, a Resolução 65/21 e os Protocolos Setoriais da Educação (verificar anexos). Dentre as principais medidas a serem seguidas estão:
 1. Uso correto e constante de máscara durante as aulas e atividades educacionais;
 2. Aferição de temperatura, caso apresente mais de 37,5°C não deverá frequentar as aulas presenciais;
 3. Distanciamento de no mínimo 1 metro entre as pessoas;
 4. Higienização constante das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
 5. Ventilação e higienização dos ambientes escolares;
 6. Identificação e afastamento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, bem como de seus contactantes e notificação à unidade vinculadora.
- Sob os aspectos pedagógicos:
 1. Os professores deverão retomar e aprofundar as competências e habilidades, que durante este período de aulas não presenciais os estudantes tiveram mais dificuldades;
 2. Utilizar-se dos livros didáticos enviados as unidades prisionais;
 3. Os professores deverão utilizar-se dos espaços de ATPC para prepararem e construírem seus planos de aula para o final deste semestre. Além dos livros didáticos, poderá ser utilizado o [Documento Orientador Planejamento 2021: Apoio as Modalidade, Atendimentos e Temáticas](#)

Anexos:

[Protocolos Sanitários Educação 2º semestre de 2021 \(1ª edição\);](#)

[Decreto nº 65.849, de 06 de julho de 2021 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;](#)

[Resolução SEDUC 65, de 26-07-2021;](#)

[Ofício - Retomada das Aulas Presenciais da Educação Formal nos Espaços dos Estudantes Privados\(as\) de Liberdade.](#)

SUBSECRETARIA
30.09.2021

2) **BOLETIM INOVAÇÃO Nº 12**

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino

Vem por aí ...



Programas Mão na Massa: Segundas e terças-feiras, das 13h às 14h

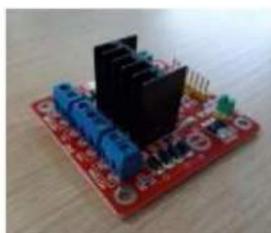
No app CMSP: todos os canais dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA

04/10/2021 - Parceira Fundação Telefônica Vivo - Hackeando Futuros



Acha programação difícil? Mas já parou para pensar que a todo momento você usa a lógica em sua vida? Então, venha conferir dicas básicas sobre a resolução de problemas usando a lógica, além de refletir sobre as futuras profissões.

05/10/2021 - Ponte H - um jeito fácil de controlar motores!



Já pensou em dar movimento ao seu carrinho? Então não perca o Mão na Massa, nele você vai aprender a girar a roda usando a Ponte H, um componente eletrônico que ajuda na rotação do motor DC. Venha conferir e colocar a mão na massa.

VISITE O CIEBP E EXPLORE, POR OPÇÃO, O ACERVO CULTURAL DE SÃO PAULO

No espaço do Sesc Pompéia, localizado na rua Clélia, Pompeia - SP, próximo à estação CPTM Água Branca, os estudantes e professores podem prestigiar a exposição "Lamento das imagens", estudado e criado por Alfredo Jaar, artista chileno, que investigou ao longo de anos a respeito do controle social e manutenção da desigualdade por meio de imagens.

SUBSECRETARIA
30.09.2021



As obras são vistas em forma de pôsteres, textos e projeções de vídeos. O interessante é que o visitante pode mergulhar no pensamento do artista durante as quatro décadas de sua reflexão política, que, combinadas com a tecnologia e com a arte, demonstram o pensamento contemporâneo de Jaar acerca da organização da sociedade. Uma das obras que apresentam essa discussão é “O silêncio” (*The Sound Silence*), o autor constrói em uma única imagem um teatro, retirada do registro do fotógrafo, Kevin Carter, que evidencia um garoto faminto do Sudão sendo observado por um abutre, no curta apresenta os visitantes podem refletir sobre vários impactos que o vídeo traz como análise.

Jaar dizia que: “Nenhuma fotografia é inocente”, assim como podemos destacar que nenhum ato ou fala pode ser inocente, tudo expressa algo ou tem um sentido naquilo que se quer dizer. Além da obra citada, o visitante pode conferir outras que expressam dor e agonia de um regime autoritário de Somoza. Portanto, tem muitas obras para se debruçar e refletir de forma real a respeito dos acontecimentos do mundo contemporâneo. É importante lembrar que o agendamento e a visita são de responsabilidade do visitante.

Aconteceu no CIEBP: Visita da Comitativa do Estado do Rio Grande do Sul



O CIEBP está conquistando todo o Brasil!

Desta vez tivemos a visita da Sra. Raquel Teixeira, atual Secretária da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, e comitiva. O seletivo grupo veio conferir de perto o funcionamento desta política pública, com o intuito de compartilhar suas experiências e utilizar as ideias e iniciativas aqui aplicadas, em projetos daquele estado.

Vivenciando momentos de experimentação junto aos estudantes que visitavam os espaços na ocasião, a comitiva pôde compreender, na prática, a diferença que o CIEBP está fazendo na vida de toda a rede escolar do Estado de São Paulo e o quanto mais ela pode contribuir para a formação integral dos estudantes.

Aconteceu no CIESP: Visita da EE Miguel Oliva Feitosa

Nessa semana pudemos compartilhar experiências e oferecer trilhas formativas a mais professores da rede. Destacamos a vez da Escola Estadual Miguel Oliva Feitosa, que, representada pela sua diretora, vice-diretora e o PROATEC, conheceram o trabalho do Centro de Inovação (CIEBP) e encontraram nele um vasto potencial

SUBSECRETARIA
30.09.2021

para desenvolver os projetos inovadores em sua Unidade Escolar. Os profissionais da educação puderam visualizar os recursos tecnológicos disponíveis para futuramente retornar e participar de outras trilhas formativas e mentorias com seus estudantes e seus pares.

Estamos contentes por colaborar com esses projetos!

Você sabia?

Alguns empreendedores que sonham em abrir startups e inovar, ficam perdidos quando vão colocar suas ideias em prática. Estudar sobre recursos e gestão de negócios é essencial para se ter sucesso. Cursos como Contabilidade e Administração são importantes para realizar esses sonhos.

Quer saber mais sobre o assunto? Visite o Hub de Inovação do CIEBP!

Se Liga! Registre suas boas práticas

Se você desenvolveu entre 2020 e 2021 algum projeto dentro ou fora da sala de aula, ligado à Tecnologia e Inovação, seja como aluno, seja como professor, em uma das unidades escolares da rede pública paulista, queremos conhecer seu projeto. Conte sua história!



Link do formulário para divulgação: <https://cutt.ly/on2HQQc>

Programado com Minecraft

Vamos programar? Qual melhor sequência para o agente chegar até o bloco dourado?

- 1 agente mover para frente ▾ por 1
- 2 com o comando de chat 'agente' +
- 3 agente virar direita ▾
- 4 agente mover para frente ▾ por 3
- 5 agente mover para frente ▾ por 3



- 6 agente virar direita ▾



Rua Padre Chico, 420 - Pompeia - SP
e-mail: centrodeinovacao@educacao.sp.gov.br
WhatsApp\ Telegram\ telefone: (11) 97544-5056

Organização CIEBP
Edição: Antonio Rafael da Costa
Sirlândia Maria Leão dos Reis
Revisor dos textos: Marcelo Moreira da Silveira
Fotos: Rennan Pardal Wilchez
Revisão Final: Alexandre Ianusckiewicz Marques

SUBSECRETARIA
30.09.2021

3) Avaliação de Fluência Leitora - Rede Estadual

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, PCNP, Diretores, Vice-Diretores e PC

No âmbito das avaliações processuais e formativas em desenvolvimento pela SEDUC para apoio ao Programa de Recuperação e Aprofundamento, está inclusa a “Avaliação da Fluência Leitora”, inédita em nosso estado.

Esta avaliação está voltada à identificação do nível de fluência leitora de nossos estudantes, constituindo-se essa capacidade em condição básica para compreensão de textos e interação subsequente com o conjunto de conhecimentos aos quais os estudantes passam a ter acesso ao longo do processo de escolarização. Neste sentido, fornecerá um diagnóstico fundamental para a efetividade do trabalho pedagógico em nossas escolas.

No Comunicado do Boletim COPED número 31 informamos sobre as duas *lives* formativas e preparatórias para a concretização desta avaliação. Seguem *links* do CMSP para acessar tanto as *lives* como os respectivos materiais, sempre que necessário. Todo o processo operacional está detalhado na apresentação em PPT para consulta durante o processo avaliativo.

[Live de 21/09/21 – Diretoria de Ensino](#)

[Live de 23/09/21- Escolas](#)

[Apresentação em PPT](#)

O período para aplicação do teste de fluência leitora nas unidades da rede estadual se inicia em **27 de setembro** e ficará disponível **até 30 de novembro**, sendo voltada aos estudantes dos 2º, 3º, e 6º. anos do ensino fundamental.

A organização da aplicação da Fluência Leitora nas escolas deve ser feita pelos Diretores, de modo a respeitar as características de cada unidade, seus recursos humanos, espaços e atividades programadas para o ano. A aplicação será realizada presencialmente pelos docentes que atuam na própria escola/classe/sala/turma ou turmas diferentes e possuam perfil para realizar a aplicação, considerando em caso de necessidade, ainda, o previsto nas Resoluções SEDUC 88 e 89, de 22/09/2021.

Para dúvidas, seguem os canais de contato:

aap@educacao.sp.gov.br – questões referentes à avaliação de fluência leitora - COPED

Portal de Atendimento SEDUC – para questões relacionadas a sistema – CITEM

Suporte CAEd – para questões relacionadas ao aplicativo – acesso e interação

Contamos com a participação de todos e agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

SUBSECRETARIA
30.09.2021

4) Mobilização para o SAEB

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, supervisores de ensino, supervisor responsável pela avaliação, PCNP, PCAE e Trio Gestor das unidades escolares

A Coordenadoria Pedagógica informa a continuidade das ações referentes às Avaliações Externas que iniciaram em 27/08/21, 08 e 09/09/21, destacando a importância, o propósito e o objetivo das avaliações de larga escala, como o SAEB e o SARESP, para diagnosticar as aprendizagens dos estudantes e o encontro com os articuladores do Grêmio Estudantil ocorrido no dia 23/09/21.

No dia **01/10/21**, das **10h30 às 11h30**, no canal Diretoria de Ensino e Trio Gestor no Centro de Mídias, teremos a live **Mobilização para o SAEB** que objetiva a divulgação das informações referentes ao SAEB 2021 e fortalecer a mobilização das escolas quanto à importância da participação.

Assim, a participação dos estudantes é fundamental para que todas as unidades escolares possam ter um **diagnóstico da aprendizagem** de seus estudantes.

Os diretores de escolas que atendem a estudantes do ensino médio, Supervisores pontos focais do ensino médio, diretores de núcleo pedagógico que estiverem presentes no evento para gestores do ensino médio que ocorrerá nos dias 30 de setembro e 1º de outubro terão um momento específico no evento sobre mobilização para o SAEB. Assim, não é necessário assistirem à transmissão do CMSP.

Ficamos à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários pelo e-mail avaliacoes_externas@educacao.sp.gov.br

Contamos com sua habitual colaboração.

Atenciosamente,
SUBSECRETARIA/ COPED

SUBSECRETARIA
30.09.2021

5) Alterações na resolução e portaria do PRR (Projeto de Reforço e Recuperação) - Atribuição do PEB I para 6º ano

Interessados: Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, equipes dos núcleos pedagógicos, gestores escolares e professores,

Com o intuito de minimizar o impacto negativo da pandemia sobre a aprendizagem dos estudantes, especialmente com relação à alfabetização e ao letramento matemático, bem como a necessidade de oferecer apoio à aprendizagem aos estudantes do 6º ano do ensino fundamental, especialmente aos que apresentam defasagens de aprendizagem relacionadas às habilidades fundamentais dos anos iniciais do ensino, a SEDUC publicou a [Resolução 89/2021](#), que altera a Resolução 37/2019, do Projeto de Reforço e Recuperação (PRR), permitindo a atribuição do PEBI (Professor Educação Básica I) a turmas do 6º ano.

Além disso, alterou a [Portaria COPED/CGRH s/nº, de de 26-1-2021](#), que estabelece os anos/séries que podem ter aulas atribuídas para o ano de 2021, incluindo o 6º ano. Essa alteração foi realizada para permitir a atuação de professores com mais experiência com a recuperação de habilidades relacionadas aos anos iniciais do ensino fundamental, para apoiar os estudantes em um momento de transição importante na sua trajetória escolar.

Com isso, os estudantes terão um apoio adicional para a consolidação da alfabetização, o letramento das diversas formas de expressão de modo a capacitá-los para continuidade de sua trajetória escolar fazendo o uso da leitura, da linguagem escrita e das diversas linguagens utilizadas nas diferentes situações de vida, dentro e fora do ambiente escolar.

Com essas atualizações na resolução e na portaria, priorizou-se para 2021 a atribuição de aulas presenciais durante o período regular de aulas relativas à atuação no Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens, podendo ser atribuídas 2 aulas semanais de Língua Portuguesa e 2 aulas semanais de Matemática para os seguintes anos/séries:

- 2º, 5º, 6º, 7º e 9º anos do ensino fundamental,
- 2ª e 3ª séries ensino médio.

Além disso, há a possibilidade de atribuição de 21 aulas semanais para 1º ao 5º ano do ensino fundamental, para turmas com professores regentes de classe que não podem ministrar aulas presenciais. Destaca-se que, nos casos de retorno desses docentes às atividades presenciais, não se aplica a atribuição de 21 aulas semanais para o PRR, sendo possível somente a atribuição no máximo 4 aulas semanais do Projeto para cada turma. A atribuição de 21 aulas semanais permanece apenas para casos excepcionais em que os professores regentes permanecem com restrições ao retorno presencial, tais como os casos de docentes que fazem parte do grupo de risco e também não podem ser vacinados, conforme prescrição médica, devendo apresentar documento comprobatório.

SUBSECRETARIA
30.09.2021

No caso da atribuição de aulas organizadas como “Monitoria de Estudos”, destinadas ao apoio aos estudantes do Além da Escola, podem ser atribuídas duas aulas semanais para atender a todos os estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, isto é, do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, e da 1ª à 3ª série do ensino médio.

Nesses anos/séries, as aulas podem ser atribuídas aos professores na seguinte conformidade:

- nos anos iniciais do ensino fundamental: ao Professor Educação Básica I - com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia;
- no 6º ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia, ou ao docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas;
 - ou seja: caso o estudante tenha dificuldades relacionadas aos anos iniciais do ensino fundamental, tais como as ligadas à alfabetização e ao letramento matemático, podem ser atribuídas aulas ao PEB I;
 - caso os estudantes tenham dificuldades de aprendizagem relacionadas às habilidades específicas do 6º ano do ensino fundamental, podem ser atribuídas aulas ao docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas - Língua Portuguesa ou Matemática.
- no 7º a 9º anos do ensino fundamental e na 2ª ou 3ª séries do ensino médio: ao docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas.

As aulas das turmas organizadas como “Monitoria de Estudos” podem ser atribuídas a professores habilitados e qualificados de todos componentes curriculares, que tenham participado do Curso "Ensino Híbrido: Práticas de Orientação de Estudos", ofertado pela EFAPE, ou que se comprometam a realizar o respectivo curso, nesta ordem.

Por fim, disponibilizamos a atualização do documento orientador do Projeto de Reforço e Recuperação, neste [link](#), considerando as regras atuais do projeto.

SUBSECRETARIA/COPED/CGRH

6) Orientações sobre atuação do PEB I no horário das aulas de Arte e Educação Física a partir da Resolução SEDUC 88/2021

Interessados: Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, equipes dos núcleos pedagógicos, gestores escolares e professores,

Considerando a implementação do documento curricular “Currículo em Ação” e por conta do contexto de pandemia e seus impactos sobre a aprendizagem dos estudantes, se faz essencial o fortalecimento da formação de professores e a intensificação das ações de recuperação e aprofundamento da aprendizagem para que os estudantes

SUBSECRETARIA
30.09.2021

possam avançar em sua trajetória escolar com sucesso. Para tanto, a SEDUC publicou a [Resolução SEDUC nº 88/2021](#) para que os professores regentes possam participar de ações formativas que ampliem seu repertório dialogando com as necessidades e realidades da escola nesse contexto.

Com a publicação da [Resolução SEDUC 88/2021](#), os professores regentes de classe nos anos iniciais do ensino fundamental deixam de acompanhar os estudantes de suas turmas no horário das aulas de Educação Física e Arte e passarão a realizar atividades voltadas ao seu próprio desenvolvimento profissional para a recuperação da aprendizagem dos estudantes.

Vale ressaltar que, na ausência desses professores especialistas, o professor regente de classe deve assumir o horário das aulas de Arte e Educação Física, oferecendo aulas e atividades relacionadas ao escopo de sua atuação, não para oferecer aulas específicas de Arte e Educação Física.

Conforme o disposto na Resolução, no horário das aulas de Arte e de Educação Física dos anos iniciais do ensino fundamental ministradas por professor especialista, os professores regentes de classe poderão:

- participar de formações:
 - parte desse tempo poderá ser destinado a formações a serem oferecidas pela EFAPE, pelas Diretorias de Ensino, ou pela escola, conforme orientações da SEDUC, das equipes das Diretorias de Ensino ou da equipe gestora da escola em que atua;
- aplicar avaliações de aprendizagem:
 - por exemplo, no horário das aulas de Arte e Educação Física para a sua turma, os docentes poderão aplicar a avaliação de fluência. A aplicação nesses moldes pode ocorrer tanto para os estudantes de sua própria turma, em que o docente tira temporariamente um estudante por vez durante parte da aula de Arte e Educação Física para que realizem a avaliação de fluência, quanto para estudantes de outras turmas, que podem ser destacados temporariamente durante suas aulas para realizar a avaliação;
- realizar atividades de recuperação:
 - para apoiar atividades de recuperação e aprofundamento da aprendizagem dos estudantes de outras turmas. Por exemplo, caso em uma escola haja duas turmas do 3º ano do ensino fundamental, o professor do 3º A pode apoiar o docente do 3º B no horário das aulas de Arte e Educação Física da sua turma para oferecer atividades de recuperação da aprendizagem com um apoio mais personalizado às necessidades dos estudantes, e vice-versa.
- participar de outras atividades pedagógicas além das especificadas anteriormente:
 - para apoiar a aprendizagem dos estudantes.

SUBSECRETARIA/COPED/CGRH/EFAPE

SUBSECRETARIA
30.09.2021

VI. EFAPE - ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1) 1º Congresso Brasileiro de Metodologias Ativas na Educação Básica – Inscrições abertas

Interessados: Servidor(a)!

Que tal transformar a sala de aula em um ambiente mais participativo e motivador com o uso de **metodologias ativas**?

Entre os dias **9 e 12/10**, o tema estará em debate no **1º Congresso Brasileiro de Metodologias Ativas na Educação Básica**, uma iniciativa do Núcleo de Pesquisas em Novas Arquiteturas Pedagógicas da Universidade de São Paulo (NAP/USP), da *Association of Problem-Based Learning and Active Learning Methodologies* (PANPBL) e do Instituto Iungo.

Sobre o Congresso

A proposta é reunir os **profissionais da Educação** para o debate em torno do desenvolvimento de estratégias ativas pautadas na busca de soluções para problemas concretos, por meio de caminhos metodológicos ativos conectados com as atuais maneiras de ver, sentir e praticar os processos de aprendizagens. Além disso, serão tratadas propostas de construção de projetos de vida docentes pautados na ética, no engajamento e na excelência.

Além de ser um espaço de encontro de profissionais com grande diversidade de experiências, pretende-se criar oportunidades *online* interativas de construção de práticas inovadoras para os processos e espaços educacionais brasileiros.

Confira a seguir alguns dos temas previstos:

09/10 das 8h30 às 9h30	Conferência Nacional	A aprendizagem baseada em projetos no ensino híbrido
10/10 das 8h30 às 9h30	Conferência Nacional	STEAM, P ² BL e o papel indutor das Feiras de Ciências e Engenharia na Educação Básica
11/10 das 8h30 às 9h30	Conferência Nacional	Metodologias ativas na Educação Básica: pontos e contrapontos
12/10	Conferência Nacional	Metodologias ativas, tecnologias e qualidade na Educação: uma equação possível?

SUBSECRETARIA

30.09.2021

das 8h30 às 9h30		
09/10 das 10h às 10h30	Conferência Internacional	Aprendizagem Baseada em Problemas e por Projetos na sala de aula
11/10 das 10h às 10h30	Conferência Internacional	Excelência, ética e engajamento na formação do Bom professor
12/10 das 10h às 10h30	Conferência Internacional	O futuro da Educação no mundo pós-COVID-19
09/10 das 11h às 11h30	Mesa-redonda 1	Formar em rede: conhecer, conectar, colaborar, criar, compartilhar
09/10 das 13h às 13h30	Mesa-redonda 2	Que iniciativas têm surgido em prol de uma Educação mais mão na massa, criativa e inovadora?
10/10 das 11h às 11h30	Mesa-redonda 3	Projetos de vida e as metodologias ativas de aprendizagem: psicologia, ética e práticas escolares
10/10 das 13h às 13h30	Mesa-redonda 4	Metodologias ativas e mediação tecnológica na formação de docentes e gestores escolares
11/10 das 11h às 11h30	Mesa-redonda 5	Alfabetizar letrando na perspectiva das metodologias ativas
11/10 das 13h às 13h30	Mesa-redonda 6	Aplicações de metodologias inovadoras na Educação Básica e a promoção de impacto social

12/10 das 11h às 11h30	Mesa-redonda 7	Tornar o pensamento visível em contexto de ensino e aprendizagem: desafios e oportunidades
12/10 das 13h às 13h30	Mesa-redonda 8	Tecnologias e linguagens na Educação Básica

Anote na agenda

Data: de 9 a 12/10

Horário: das 8h30 às 16h, de acordo com a programação

As **inscrições** podem ser realizadas por meio do endereço: <https://educacaoativa.panpbl.org/inscricoes2/>.

Para mais detalhes sobre a programação, acesse: <https://educacaoativa.panpbl.org>.

Atenção: O Instituto iungo disponibilizará bolsas a 200 profissionais da Rede de Ensino Estadual de São Paulo para participar das oficinas. Acesse o formulário de inscrições até o dia 30/09, em: <https://pt.surveymonkey.com/r/EducAtivaSP>.

Aproveite esta oportunidade! Será uma experiência para aprendizagens e trocas de conhecimento.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

2) Programação – Profissionais da Educação – CMSP

Interessados: Servidor(a)!

Para você ficar por dentro de todas as pautas que serão trabalhadas nesta semana, de **04 a 08 de outubro**, a EFAPE preparou e disponibilizou a programação de Formação no *site* do CMSP.

Com essa programação, além de conteúdos inéditos, você poderá se organizar para assistir às reprises, ficar por dentro de algum assunto que você perdeu ou até assisti-las novamente e aprofundar-se nos temas já trabalhados.

Acesse <https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao-profissionais-da-educacao/> e confira!

Estas ações também poderão ser assistidas em outros momentos, já que ficam disponíveis no [Repositório do Centro de Mídias](#), e também no [canal do CMSP no YouTube](#).

SUBSECRETARIA
30.09.2021

Anote na agenda!

Série: “Clube de Leitura na Prática - Clube de Leitura Mulheres Negras na Biblioteca - MNB”

Dia: 07 de outubro de 2021.

Horário: das 14h às 15h30.

Local: [no canal Desenvolvimento Profissional 1, do CMSP.](#)

Série: Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis Dia Nacional do deficiente físico – ODS 10

Dia: 08 de outubro de 2021.

Horário: das 15h45 às 17h15.

Local: [no canal Desenvolvimento Profissional 1, do CMSP.](#)

Palestrante do tema: Ana Lucia Dias da Silva Keunecke - Advogada e membro da Rede Feminista de Juristas

Advogada, membra do Colegiado da REHUNA – Rede Pela Humanização do Parto e Nascimento e da DEFEMDE – Rede Feminista de Juristas. Co-fundadora das ONGs Associação CINEMATERNIA, ASSOCIAÇÃO ARTEMIS e MULHER SEM VIOLÊNCIA. Atua na questão dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres, em esfera pública e privada em âmbito nacional e internacional, incluindo advocacy e ações de fiscalização de cumprimento dos Tratados Internacionais.

Todas as sextas-feiras, das 15h45 às 17h15, o Canal de Desenvolvimento Profissional transmite a série: **Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis**, produzida em parceria entre as Secretarias da Saúde, Justiça e Educação.

Voltada para os profissionais da Educação, a série abordará os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a forma como podem ser trabalhados na escola.

São 17 ODS ao todo, e foram formulados pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, de forma a organizar uma agenda mundial a ser desenvolvida até 2030. A intenção é implementar políticas públicas voltadas para os cuidados principais que a humanidade precisa tomar para eliminar a pobreza extrema, a fome, melhorar a qualidade da Educação, proteger o planeta e trabalhar para que as sociedades sejam mais inclusivas e pacíficas.

SUBSECRETARIA
30.09.2021



A cada semana, um ou mais ODS serão trabalhados, sempre para trazer elementos que contribuam para que os profissionais da Educação conheçam e reconheçam as formas de contribuir para que a agenda 2030 seja desenvolvida na escola. A nossa formação e a dos nossos estudantes poderão se tornar cada vez mais comprometida com os princípios necessários para melhorar toda sociedade e o nosso planeta.

E anote aí: dia 22/10 o tema será “Dia das meninas, ODS 10”!

REPRISES – Percurso formativo sobre práticas de autoconhecimento e desenvolvimento das competências socioemocionais

Diante da complexidade que temos vivido, são cada vez mais importantes ações para apoiar os educadores no autodesenvolvimento e no autoconhecimento, para que possam lidar de forma construtiva e criativa com os desafios da vida profissional e pessoal.

Pensando nisso, a EFAPE e o Instituto Ayrton Senna elaboraram o percurso “Jornada formativa: práticas de autoconhecimento e desenvolvimento das competências socioemocionais”.

Ao longo dessa jornada, foram apresentadas seis webconferências temáticas, relacionadas ao tema. E para conhecer o percurso e rever as *webs*, iniciaremos um ciclo de reprises.

Não se esqueça de que, no percurso formativo, no AVA-EFAPE, também estão disponibilizados os materiais complementares, como um “Diário de Bordo” para guiá-lo.

Todas as webconferências serão reprisadas das 14h às 15h30, sempre às sextas-feiras, no [Canal Desenvolvimento Profissional 1](#), no [CMSP](#):

Canal Desenvolvimento Profissional 1	sextas- feiras, das 14h às 15h30	Web 5	Autoconhecimento Emocional	1º/10	Materiais disponíveis no Percurso AVA-EFAPE: Diários de Bordo: <ul style="list-style-type: none"> • Eu, Educador • Comunicação • Relacionamento Interpessoal • Autoconhecimento Emocional • Saberes e Fazeres Docentes
		Web 6	Saberes e Fazeres Docentes	08/10	

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo

“Paulo Renato Costa Souza”

3) Concurso de Desenho 2021 – Transporte & Educação

Prezados(as),

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) e do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), articulada com as diretrizes do Currículo Paulista, que se baseiam na concepção da Educação Integral, para o desenvolvimento do(a) estudante em sua multidimensionalidade, com uma Educação contemporânea, inclusiva, sustentável e equitativa, promove o **Concurso de Desenho 2021 – Transporte & Educação**.

Essa iniciativa é promovida em parceria com a Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo (SLT), por intermédio da Coordenadoria Pedagógica (COPED) e do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão Pedagógica (DECEGEP).

O Concurso de Desenho é destinado aos(às) estudantes das Unidades Escolares do Estado de São Paulo, matriculados(as) e frequentes no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e dos Anos Finais da Rede de Ensino Pública Estadual, e estão divididos em três categorias, a saber:

- **Categoria I:** do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;
- **Categoria II:** do 4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e dos Anos Finais;
- **Categoria III:** do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais.

SUBSECRETARIA
30.09.2021

O tema a ser abordado será “**A importância dos meios de transportes no meu dia a dia**”, e terá, entre seus objetivos, a reflexão sobre a importância dos meios de transportes na vida das pessoas e sua relevância para o desenvolvimento econômico das cidades, além de apresentar os principais meios de transportes: terrestres, aéreos e marítimos e seus impactos para a formação de cidades e as transformações do meio natural.

Inscrições

Cada estudante poderá participar individualmente com um desenho de sua autoria, abordando o tema proposto. Os desenhos vencedores em cada categoria irão ilustrar um *e-book* elaborado pela Secretaria de Logística e Transportes (SLT).

O(A) estudante terá o respaldo de um professor(a)-orientador(a), que deverá auxiliá-lo(la) a abordar qualquer um dos eixos propostos em Regulamento para o desenvolvimento do desenho, a compreender e a estabelecer relação com a temática e o desenho a ser elaborado, além de validar a autenticidade quanto à autoria do desenho e demais orientações.

A Escola formará uma comissão multidisciplinar de professores(as) para avaliar e selecionar até três desenhos de cada categoria de ensino existente. Após a seleção, a escola deverá providenciar os documentos solicitados, conforme consta no Regulamento, e encaminhá-los, **até o dia 9 de novembro de**

2021, para o Núcleo Pedagógico de sua Diretoria de Ensino (DE). Depois, seguirão as fases previstas em cronograma até a premiação.

Cronograma

Fases	Período	Observações
Lançamento do concurso	Dia 24/09/2021	Das 12h às 13h, <i>online</i> no canal AI e AF do CMSP.
Fase Escola	de 24/09 a 09/11/2021	Produção e seleção na escola de três desenhos de cada categoria. Envio dos desenhos para a DE até dia 09/11/2021 , aos cuidados da PCNP de Arte, Tatiana – Núcleo Pedagógico.
Fase Diretoria de Ensino (DE)	de 10 a 19/11/2021	Seleção de dois desenhos de cada categoria. Envio dos desenhos para a SEDUC até dia 19/11/2021 .
Fase SEDUC	de 22 a 30/11/2021	Seleção dos dez desenhos de cada categoria – Finalistas.
Fase Secretaria e Logística de Transportes (SLT)	de 1º a 10/12/2021	Seleção dos cinco desenhos de cada categoria – Vencedores.
Divulgação dos Vencedores	Dia 10/12/2021	Divulgação nos canais de Comunicação SEDUC e SLT.
Cerimônia de Premiação	Dia ainda a ser definido	<i>Online</i> ou presencial – dia e horário a serem definidos.

SUBSECRETARIA
30.09.2021

Premiação

Os cinco desenhos VENCEDORES de cada categoria irão ilustrar um *e-book* digital que será produzido pela Secretaria de Logística e Transportes (SLT).

A escola, o(a) estudante vencedor(a) de cada categoria e seu(sua) respectivo(a) professor(a)-Orientador(a) receberão Certificado de Participação Digital emitido pela Secretaria de Logística e Transportes (SLT).

Para mais informações, [acesse o link](#) e consulte o Regulamento.

Contamos com a participação de todos!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo

“Paulo Renato Costa Souza”

SUBSECRETARIA

30.09.2021

VIII. CMSP - CENTRO DE MÍDIAS SP

1) Lives

LIVES					
Data	Horário Início	Horário Fim	Nome/Título da aula	CANAL APP	Público Alvo
4-out.	12:30	14:00	CONVIVA	Gestão	Dirigentes, Diretores, Supervisores, PCNP, POC, Professores e Servidores da Educação
4-out.	18:00	19:00	Programa Dignidade Íntima - Orientações e Acompanhamento	Gestão	Todos os servidores
5-out.	13:00	14:00	Live Grêmio	Grêmio	Alunos do Grêmio
5-out.	14:00	16:00	Comitê Gestão Integrada	Diretoria de Ensino	Supervisores, PCNPs, Diretores de Centro e Núcleo.
5-out.	13:00	14:00	Campanha Outubro Rosa - Prevenção	Formação de Professores e Gestão	Rede Seduc
7-out.	14:00	15:30	Projeto Mentoria PEI	Supervisores	Supervisores PEI
8-out.	09:00	13:00	Live CONVIVA - OT - Setembro Amarelo - Prevenção ao suicídio.	Gestão	Dirigentes, Diretores, Vice-Diretores, Supervisores, PCNP, POC, Professores e Servidores da Educação
8-out.	14:00	15:00	PDDE MAKER	Gestão	Gestores, PCNPs, Proatecs, DE

(Versão original adaptada para o envio das informações que competem à escola – DER Sumaré)

SUBSECRETARIA
30.09.2021



Informação nº 2: ERRATA Aprender Sempre 3ª série – Volume 2 – Física

Atenção: PCNP, Diretores, Coordenadores e Professores!

Informamos a seguinte ERRATA para os cadernos do Estudante e do Professor, componente de Física da 3ª série do Aprender Sempre:

Errata referente ao Aprender Sempre, caderno do professor e caderno do estudante, Física, 3ª série, volume 2.

1. Caderno do professor – página 4 / caderno do estudante – página 36

Onde se lê:

“Diferente dos exemplos fornecidos, ambas as ondas, mecânicas e eletromagnéticas, não precisam de um meio material para se propagarem”.

Leia-se:

“Ambos os exemplos fornecidos se referem a ondas mecânicas. Diferentemente delas, as ondas eletromagnéticas **não** precisam de um meio material para se propagar”.

2. Caderno do professor – página 4 / caderno do estudante – página 36

Onde se lê:

“velocidade no vácuo de 3×10^{10} m/s”

Leia-se:

“velocidade no vácuo de aproximadamente 3×10^8 m/s”

Para mais informações, entrar em contato por meio do seguinte e-mail:

coped.decegep.cem@educacao.sp.gov.br.



Informação nº 3: Manual Orientador – Uso do PDDE- Paulista para a Educação Especial

A Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, ao reconhecer a identificação e a disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis e de Tecnologia Assistiva ao processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial enquanto estratégia fundamental à inclusão dos(as) mesmos(as) em todo o ambiente escolar, traz como diretriz:

Ampliação da rede de recursos pedagógicos, de acessibilidade e de Tecnologia Assistiva - Os recursos pedagógicos, de acessibilidade e de Tecnologia Assistiva serão constantemente identificados, atualizados, organizados e disponibilizados, conforme a necessidade de apoio ao(à) estudante, de modo a serem utilizados no cotidiano da escola. Considere-se que os esforços para organizar um currículo inclusivo não devem ser compreendidos como um conjunto de elementos apartados. Deve-se reconhecer que os saberes e práticas desenvolvidos pela modalidade da Educação Especial se destinam à participação plena do estudante na escola comum, com apoio de conjunto de recursos pedagógicos, de acessibilidade e de Tecnologia Assistiva necessários à superação das barreiras no ambiente escolar (Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, 2021).

É neste contexto que o Centro de Apoio Pedagógico - CAPE, órgão técnico do Departamento de Modalidades e Atendimento Especializado - DEMOD, apresenta à rede estadual paulista o **Manual Orientador: Uso do PDDE-Paulista para a Educação Especial**, que tem por objetivo apoiar e orientar os(as) profissionais que atuam nas unidades escolares no que concerne à seleção e à compra de recursos pedagógicos acessíveis e de Tecnologia Assistiva necessários ao processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, assim como a eliminação das barreiras para sua plena participação no ambiente escolar.

Para maiores informações acesse o link:

<https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:00f22973-c0db-45b5-921d-e0e05580cbb9>

Pedimos apoio das Diretorias de Ensino na ampla divulgação deste **Manual Orientador: Uso do PDDE-Paulista para a Educação Especial** junto aos docentes e gestores das unidades escolares.

COPED/DEMOD/CAPE



Informação nº 4: Divulgação de curso – Oficina de Grêmios Estudantis

Atenção: *Supervisores de Ensino, PCNP, Vice-Diretores e estudantes gremistas.*

Solicitamos ampla divulgação aos estudantes gremistas, na faixa etária de 12 a 18 anos, da 2ª Edição da Oficina de Grêmios, promovida pela Oficina Municipal (São Paulo).

Os conteúdos das atividades serão voltados para:

- Funções do Grêmio Estudantil;
- Organização das Eleições do Grêmio;
- Elaboração de projetos;
- Educação Política;
- Jogos e dinâmicas para serem utilizados pelo Grêmio Estudantil.

As oficinas ocorrerão de **05/10 a 23/11/2021**, sempre às terças e quintas, das 17h às 19h, na plataforma Zoom.

Lembramos que o curso é gratuito e é possível realizar a inscrição **até o dia 04 de outubro de 2021**, por meio do seguinte [link](#).

Agradecemos a gentileza e colaboração de sempre.

COPED/DAVED/CGPED

Link: <https://is.gd/OficinaDeGremios2021>



Informação nº 5: Concurso Criando um Cartão – Postal em contexto de Língua Inglesa

A Coordenadoria Pedagógica (COPEP) divulga o Concurso: Criando um Cartão – Postal em contexto de Língua Inglesa.

1. Informações Gerais:

O concurso trata da promoção da competência escritora em gênero textual multissemiótico objeto de estudo das aulas de Língua Inglesa ao longo do terceiro bimestre, assim como o uso de adjetivos e linguagem textual objetiva aspectos linguísticos de anúncios e relatórios. Sendo assim, propomos a realização de um concurso de criação de Cartão-Postal (imagem + texto verbal + símbolos) que contempla as habilidades (EF09LI12), (EF09LI02), (EF69AR34), (EM13CHS104) desenvolvidas durante o período de aulas, bem como uma proposta interdisciplinar.

2. Público-alvo:

Alunos do 9º ano das escolas estaduais de São Paulo assistidos por seus professores de Língua Inglesa.

3. Cronograma:

26/10/2021	Lançamento oficial do Concurso – Aula de Inglês/CMSP – 9º ano às 14h30
09/11/2021	Prazo final para escolas enviarem os trabalhos selecionados para as DEs
17/11/2021	Prazo final para as DEs enviarem o trabalho finalista para o CMSP
30/11/2021	Divulgação dos resultados – Aula de Inglês/CMSP – 9º ano às 14h30

4. Edital:

Segue o [link](#) do Edital de abertura do Concurso.

COPEP/CMSP

Link: https://drive.google.com/file/d/1ckzVS-3-SYomXxpI1yvcFL_P-Knix3rM/view?usp=sharing



Informação nº 6: Inscrições abertas para o “Concurso de Desenho 2021 – Transporte e Educação”

Destinado aos estudantes das Unidades Escolares do Estado de São Paulo, matriculados e frequentes no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Pública Estadual de Ensino, o “Concurso de Desenho 2021 - Transporte e Educação” está com inscrições abertas até o dia **09 de novembro de 2021**. Com o tema “A importância dos meios de transportes no meu dia a dia”, os participantes serão divididos em 3 categorias:

Categoria I: 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Categoria II: 4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais;

Categoria III: 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

A Criação do desenho é individual e os desenhos vencedores em cada categoria irão ilustrar um e-book elaborado pela Secretaria de Logística e Transportes. A Escola, o(a) estudante e o (a) professor(a) Orientador(a) vencedores em cada categoria, receberão Certificado digital emitido pela Secretaria de Logística e Transportes.

Para consultar o regulamento, efetuar a inscrição e demais informações, basta acessar o [site](#).

Informação Conjunta: COPED/CEIN e EFAPE/CRE

Link: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9352>



Currículo Em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 2ª Edição/2021 | Inscrições prorrogadas

Prezado(a) servidor(a),

Temos uma novidade para você!

O período de **inscrições** para o curso **Currículo Em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 2ª Edição/2021** foi **prorrogado**, e você terá **até o dia 8 de novembro de 2021** para se inscrever.

1. Quem poderá se inscrever?

Dirigente de Ensino, Supervisor de Ensino, Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP), Diretor de Núcleo Pedagógico (DNP), Técnico de Acompanhamento Pedagógico (TAP), Técnico de Acompanhamento Formativo (TAF), Servidor do QM afastado para os Órgãos Centrais, Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola, Professor Coordenador (PC), Professor Coordenador Geral (PCG), Professor Coordenador de Área (PCA), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II).

2. Objetivo do curso

Capacitar a estrutura de governança da SEDUC – SP e da Undime para o monitoramento e o apoio das ações de formação voltadas a subsidiar a implementação do Currículo em Ação nas secretarias e nas escolas.

3. Carga horária e estrutura do curso

A carga horária mínima será de **50 horas**, e contemplará as seguintes premissas:

- **Módulo 1** (15 horas): **obrigatório a todos os cursistas;**
- **Módulos 2** (15 horas cada): cada cursista deve **realizar, pelo menos, duas etapas específicas**, podendo realizar três ou todas;
- **Módulo 3** (5 horas): **obrigatório a todos os cursistas.**

O cursista poderá, caso quiser, realizar três **Módulos 2**, totalizando 65 horas ou mesmo quatro Módulos 2, totalizando 80 horas.

Abaixo o conteúdo e a carga horária de cada módulo:



Importante:

Todos os servidores deverão estar com o cadastro ativo na base da Secretaria Escolar Digital (SED).



Atenção!

Cada cursista deverá realizar, pelo menos, duas etapas específicas do Módulo 2, desde que correlatas à sua prática. A saber:

- Aos Professores de Educação Básica I, **recomenda-se** a realização de duas etapas correspondentes a EI e EFAI ou EFAI e EFAF;
- Aos Professores de Educação Básica II, **será obrigatória** a realização de duas etapas correspondentes a EFAF e EM;
- **Caberá aos gestores escolares decidirem quais etapas são mais aderentes à prática profissional a cada um deles.**





Currículo Em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 2ª Edição/2021 | Inscrições prorrogadas

Módulo	Nome do Módulo	Temas	Carga horária
1	Os fundamentos pedagógicos do Currículo em Ação	<ul style="list-style-type: none"> – Educação Integral e o desenvolvimento de competências – Alfabetização, letramento e multiletramentos em todas as áreas – O estudante como consumidor e produtor de tecnologia digital – Práticas de avaliação para a melhoria das aprendizagens – A construção do Projeto de Vida dos estudantes 	15 horas
2	Especificidades da etapa – Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> – Características dos estudantes – Práticas pedagógicas, aprendizagem e desenvolvimento – Instituições de Educação Infantil e implementação curricular 	15 horas
2	Especificidades da etapa – Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> – Características dos estudantes – Práticas pedagógicas, aprendizagem e desenvolvimento – Escola e implementação curricular 	15 horas
2	Especificidades da etapa – Anos Finais	<ul style="list-style-type: none"> – Características dos estudantes – Práticas pedagógicas, aprendizagem e desenvolvimento – Escola e implementação curricular 	15 horas
2	Especificidades da etapa – Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> – Características dos estudantes – Aspectos relacionados à aprendizagem e ao desenvolvimento – Escola e implementação do Novo Ensino Médio 	15 horas
3	Os compromissos necessários à implementação efetiva do Currículo em Ação	<ul style="list-style-type: none"> – Políticas públicas, práticas pedagógicas e/ou de gestão e promoção da equidade – Trabalho coletivo, implementação curricular e melhoria das aprendizagens – Engajamento pessoal e desenvolvimento profissional 	5 horas



Currículo Em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 2ª Edição/2021 | Inscrições prorrogadas

4. Período de realização do curso

O curso será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-EFAPE) conforme a data de inscrição de cada servidor, de acordo com a programação abaixo:

Período de inscrições	Acesso ao AVA-EFAPE
de 28/09 a 04/10/2021	08/10/2021
de 05/10 a 18/10/2021	22/10/2021
de 19/10 a 01/11/2021	05/11/2021
de 02/11 a 08/11/2021	12/11/2021

A data de término do curso será dia **15 de dezembro de 2021**.

5. Como realizar a inscrição

O servidor interessado deverá seguir estes passos:

- Acessar o *site* da EFAPE (efape.educacao.sp.gov.br);
- Em seguida, escolher a opção “Tipos de Ações de Formação” e, nos filtros de “Cursos”, selecionar “On-line” e “Inscrições abertas: curso não iniciado”;
- Localizar o curso “Currículo Em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 2ª Edição/2021”;
- Ao clicar no *card* deste curso e ser direcionado para a página seguinte, ler atentamente as informações desta ação. Após ciência de todas as orientações e as regras, clicar ao final da página no ícone correspondente à inscrição.

Qualquer dúvida, você poderá abrir uma ocorrência no **Portal de Atendimento da Secretaria** da Educação por meio do *site* efape.educacao.sp.gov.br no canal “Soluções”.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”



Atenção!

Você, servidor, deverá **escolher no formulário de inscrição, no mínimo, duas etapas do Módulo 2** que estiverem de acordo com seu perfil. Aos **Professores de Educação Básica I**, será obrigatória a realização das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais. Aos **Professores de Educação Básica II**, será obrigatória a realização das etapas do Ensino Fundamental dos Anos Finais e do Ensino Médio.





RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FIQUE ATENTO !!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **OUTUBRO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 31/10**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão. **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**





ADMINISTRAÇÃO

CAF- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA Nº 351 – CISE – Programa Alimentação Escolar

III. CISE - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Interessados: Diretores de Escola,

1. **DESCENTRALIZADO** - Em continuidade às ações de complementação do Programa de Alimentação Escolar informamos que estará disponível no sistema SED, a partir do fim do dia 27/09/2021, a seguinte pesquisa:

Questionário para pesquisa sobre a adesão à Política de Alimentação Suplementar – somente para alunos matriculados enquadrados no grupo dos vulneráveis.

A pesquisa ficará disponível para ser respondida pelos responsáveis e/ou alunos maiores no período de 28/09/2021 a 08/10/2021.

A pergunta será: “Você gostaria de participar da Política de Alimentação Suplementar disponibilizada pela SEDUC?”

2. Kits alimentação referentes a pesquisa de intenção respondida no período de 28/07 a 17/08 - **CENTRALIZADO**

Considerando que a entrega dos kits está em fase de finalização, solicitamos que as escolas realizem o upload dos termos de entrega dos kits na SED até 04/10/2021.

Para os alunos que por ventura, não tenham comparecido para a retirada, ressaltamos que deve ser sinalizado na SED como “Não retirado”, ou seja, todos os alunos que responderam devem ter algum tipo de ação upload do termo para quem retirou e sinalização de “não retirou” para os demais, e atenção, no caso das baixas dos alimentos que compõem o Kit devem ser registrados exclusivamente na tela de Baixa Kit.

Tipo de Baixa: Baixa Diária Baixa de Kit

COMUNICADO FDE/SEDUC OUTUBRO/2021
ASSUNTO: REDE DE SUPRIMENTOS

Interessados: Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Diretores de CAF e Diretores de Unidades Escolares

Assunto: Abertura da rede de suprimentos - **OUTUBRO/ 2021**

Informamos que a Rede de Suprimentos está disponível para aquisições durante o mês de outubro, conforme cronograma abaixo.

As Atas disponíveis para aquisição são das famílias de **Papelaria, Alimentícios, Informática e Higiene Complementar com os itens essenciais ao combate a COVID19.**

A ata de Higiene e Limpeza geral, está em fase final de licitação e em breve também estará disponível para aquisição.

Neste período, poderão ser utilizados os recursos do PDDE Paulista para fazer as aquisições dos produtos de Higiene e Limpeza Geral, sendo necessário que o preço negociado seja igual ou inferior ao praticado na Rede de Suprimentos, respeitando todas as etapas para aquisições através do PDDE, conforme Decreto nº 64.644/19.

Cabe ressaltar que a orientação para as escolas sobre a aquisição via PDDE Paulista deve ser pontual, conforme a urgência de cada escola, e deve ser orientada pela Diretoria de Ensino, avaliando caso a caso.

Desta forma, apresentamos o cronograma de abertura para os próximos meses de 2021:

Famílias de itens	Período de aquisição	Mês
Higiene e limpeza (complementar) Gêneros Alimentícios Informática Papelaria	04 a 12/10/2021	OUTUBRO
Higiene e limpeza (GERAL) Gêneros Alimentícios Informática Papelaria	03 a 10/11/2021	NOVEMBRO
Higiene e limpeza (GERAL) Gêneros Alimentícios Informática Papelaria	01 a 06/12/2021	DEZEMBRO

Dúvidas, deverão ser encaminhadas à equipe da Rede de Suprimentos na FDE no e-mail: redesuprimentos@fde.sp.gov.br.



Secretaria da Educação

THIARA LIANE DA SILVA MORAIS PAES

DIRETOR TÉCNICO II
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desumcaf@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1649
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim Carlos Basso - Sumaré/SP - CEP: 13.170-020

[f /educasp](#) [@educacaoinspira](#) [t fr](#) [/educacaosp](#)





DINHEIRO NA ESCOLA
PDDE PAULISTA

O PORTAL DO PDDE PAULISTA CHEGOU!

MAIS TRANSPARÊNCIA NOS REPASSES

Qualquer cidadão pode consultar os recursos que cada escola recebeu.



AS INFORMAÇÕES ESTÃO A APENAS UM CLIQUE

Todo material referente ao programa está disponível para consulta no site.



CONSULTE A LISTA DE ITENS QUE PODEM SER ADQUIRIDOS

Caso não encontre o que procura, um formulário estará a disposição.



ATUALIZAÇÕES CONSTANTES

Essa é só a versão inicial. O Portal do PDDE Paulista será constantemente atualizado.



**GOSTOU?
ACESSE
PDDE.EDUCACAO.SP.GOV.BR
E CONFIRA!**

Refletindo...

- é muito fundo aí?

- bate no meu pescoço.



A REALIDADE DO OUTRO
NÃO É A SUA REALIDADE

@sigoespalhandoamor
a.d



Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 04/10/2021